

Apostilamento n.º 1/2023

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2022 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E A EMPRESA PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO.**

**PROCESSO SEI-GDF: 00113-00006517/2021-87**

**SIGGO Nº: 046662**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00006517/2021-87, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo de Apostilamento** ao **Contrato n.º 034/2022** (SEI/GDF 88245506), cuja a contratação inicial foi assinada em 09/06/2022, sob a regência da [Lei n.º 8.666/1993](#), mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24, de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **04.291.396/0001-24** e Inscrição Estadual no 07.419.7201001-3, com sede no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 841, Edif. Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.340-000, Telefone/Fax: (61) 3202-9290, e-mail: [licitacao@progaia.com.br](mailto:licitacao@progaia.com.br), doravante denominada simplesmente "**PROGAIA ENGENHARIA**".

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **inclusão de Programa de Trabalho**, na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do **Contrato nº 034/2022** (SEI/GDF 88245506), conforme solicitação da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos (SEI/GDF 107982581 e 107975686), correspondendo:

I - **Programa de Trabalho:** 26.543.6216.1230.0001 - Recuperação ambiental em áreas de interesse do transporte- DER/DF - Distrito Federal

II - **Natureza de Despesa:** 44.90.51

III - **Fonte de Recursos:** 100, ID-6.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de apostilamento decorre de previsão na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 034/2022 - DER/DF (SEI/GDF 88245506), encontra amparo legal no art. 65, §8º, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação da COPLAN/DER-DF (SEI/GDF 107982581 e 107975686) e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 108062643).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura e sua eficácia com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal - **DODF**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598/2010](#).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OUVIDORIA DE COMBATE A CORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termo do [Decreto nº 34.031/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelo representante da parte.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**  
Presidente do DER/DF

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 15/03/2023, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **108202585** código CRC= **7E580F66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF